PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2025

ALTERA O *CAPUT* DO ART. 91-A DA RESOLUÇÃO Nº 2 DE 5 DE SETEMBRO DE 1990 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, MODIFICANDO O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 91-A da Resolução nº 2 de 5 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91-A. As Sessões Ordinárias realizar-se-ão nas segundas e terças-feiras, com início às 14 horas e término às 18 horas, se antes não esgotar a pauta de matérias, enquanto as quartas-feiras ficam destinadas à realização de Sessões Solenes e Especiais, as quais deverão iniciar às 15 horas." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, 12 de maio de 2025.

GERLANDE CASTRO
Vereador – PP

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores,

Esta proposição legal busca modificar o horário regimental de realização das Sessões Ordinárias desta Câmara Municipal, que passarão a iniciar às 14h ao invés do horário atual de 15h.

Tal mudança será benéfica à realização dos trabalhos efetivados pelos camaristas, considerando as mudanças recentes relacionadas ao número total de parlamentares, a mudança dos dias de sessão e o acúmulo de matérias a serem apreciadas pelo plenário.

Pelo exposto, encaminhamos a presente proposita legislativa para a apreciação dos nobres Pares, esperando merecer o pronto deferimento dos membros da Casa.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, 12 de maio de 2025.

GERLANDE CASTRO
Vereador – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeira Alba Leal
Vereadora - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Alexandre Maduro
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Alaércio Cardoso
Vereador - PSD